



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

O Município de Frei Rogério-SC, com sede administrativa à Rua Adolfo Soletti, 750 - Centro, Frei Rogério-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor JAIR DA SILVA RIBEIRO, através do Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº 116/2017, comunica aos interessados que será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação referente ao Pregão Presencial nº 17/2017, cujo processamento e julgamento dar-se-á por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos do presente Edital e seus anexos, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decreto Municipal 104/2007 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de máquinas pesadas, incluindo troca de peças e serviços de mão de obra para manutenção da pá carregadeira Komatsu WA 180.

1.2 Os itens que comporão o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, constantes no ANEXO I do presente edital.

1.3 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, situada na Rua Adolfo Soletti, 750 - Centro, ou através do telefone (49) 3257-0000, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas com falência decretada.

2.2 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

2.3 Não poderão participar na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte as que se enquadram nas hipóteses do artigo 3º § 4º da Lei complementar 123/2006.

2.4 **A empresa vencedora obrigará-se a fornecer as peças e serviços desta licitação, de acordo com os itens do ANEXO I, sendo que as peças devem ser originais.**

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, DA SESSÃO PÚBLICA E DO CREDENCIAMENTO.

2.5 Da apresentação dos envelopes

2.5.1 O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as **08h50min do dia 22/09/2017** no setor de protocolo desta prefeitura, situada na Rua Adolfo Soletti, 750 - Centro município de Frei Rogério, devendo a proposta e a documentação serem apresentados em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGERIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGERIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

2.5.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, assim considerada aquela que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega, comprovado por meio de protocolo, junto à recepção da prefeitura.

2.5.3 Caso seja remetida a proposta por via postal, ser-lhe-á apenas tomado conhecimento se for entregue ao pregoeiro até o horário aprazado.

2.6 Da sessão pública

2.6.1 A sessão pública terá início às **09h00min do dia 22/09/2017** e será realizada na sala de Licitações da Prefeitura de Frei Rogério, situada no mesmo endereço de entrega dos envelopes.

2.7 Do credenciamento

2.7.1 Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

2.7.2 O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do ANEXO II, juntamente com um documento de identificação com foto.

2.7.3 A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com **firma reconhecida e ser apresentado no original ou em cópia autenticada**.

2.7.4 Nesta fase, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, o documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciado possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, após análise pelo pregoeiro, será devolvido ao licitante.

2.7.5 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, bem como de oferecer impugnação a outros licitantes**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

2.7.6 Será desconsiderado o documento de credenciamento inserto nos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e/ou "DOCUMENTAÇÃO".

2.7.7 Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

2.7.8 No caso de ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para o credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.7.8.1 Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (Anexo III).

2.8 Da declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

2.8.1 Após credenciadas, as licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no ANEXO IV.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

3 - DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1. A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser apresentada no formulário modelo ANEXO V ou através do Betha Auto Cotação (item 3.2) ou segundo seu modelo próprio, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, com valor unitário, não superior ao estipulado no anexo I, contendo especificação detalhada dos produtos a serem adquiridos, segundo as exigências mínimas apresentadas na cláusula primeira, e no anexo I deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.1.2. Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal.

3.1.3. Suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal.

3.1.4. Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

3.1.5. Conter o preço unitário de cada item, limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula (centavos).

3.1.6. Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos. Dados do representante legal da empresa: nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (modelo ANEXO VI).

3.2. Para maior comodidade, o Município disponibilizará para as empresas proponentes formulário proposta para preenchimento através do software Betha Auto Cotação – Versão 2.0.25 (ou superior), cujo programa está disponível para download no link: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33>

3.2.1. As empresas interessadas, após download do software, deverão utilizar o arquivo “Auto Cotação PR 17/2017”, disponibilizado juntamente com o edital no site do Município.

3.2.2. Ao utilizar o programa as empresas proponentes deverão preencher corretamente todos dados do fornecedor solicitados pelo sistema, tais como: razão social, endereço completo, tipo de empresa, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, nome do representante legal e cargo.

3.2.3. Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido no item anterior, a empresa proponente deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope, acompanhada de mídia (cd ou pen drive).

3.2.4. No caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida na mídia, prevalecerá a escrita.

3.2.5. O CD ou PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

Obs: A apresentação de proposta através do software “auto cotação” não é obrigatório, caracterizando-se em recurso para facilitar o preenchimento das propostas. Não será desclassificado o proponente que não enviar CD/PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE Nº2)

4.4. Habilitação Jurídica (Art. 28 Inc. I a IV e Art. 97):

4.1.1. Ato constitutivo, sendo:

4.1.2. Empresário: requerimento de registro de empresário em vigor e última alteração se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial do Estado, apresentado(s) na forma da Lei n. 10.406, de 10/1/2002.

4.1.3. Sociedades empresárias: contrato social em vigor e última alteração se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial do Estado, apresentado(s) na forma da do Código Civil/2002.

4.1.4. Sociedades simples: comprovação da inscrição do ato constitutivo da sociedade no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, por meio de Certidão de Personalidade Jurídica, na forma do Código Civil/2002;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

4.1.5. Sociedades anônimas: ata da assembléia geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da assembléia geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, apresentada na forma do Código Civil/2002 e Lei 6.404/1976;

4.1.6. Na apresentação do requerimento, estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, o ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto lícito.

4.1.7. Em se tratando de Sociedade por Ações, deverá ser apresentada cópia de umas das publicações da ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto em vigor e da ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, na forma do art. 289 da Lei 6.404/76.

4.1.8. No que couber, os documentos referidos nos subitens 5.1.1.1 e 5.1.1.2 poderão ser substituídos por "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa, devidamente atualizada, apresentada na forma de Lei n. 10.406/2002.

4.1.9. Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do ANEXO VII, nos termos do Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art. 29 Inc. III e VI):

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizado com o ramo de atividade pertinente de acordo com o objeto lícito.

4.2.2. Prova de regularidade com os Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (INSS); na forma da lei;

4.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

4.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

4.2.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

4.2.7. Certidão de Falência e Concordata com data vigente;

4.3. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

4.3.1. A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela marcada para entrega dos envelopes.

4.4. Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.4.1. As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

4.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

4.5.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.5.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

4.6. Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.7. A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

5 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

5.1. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto serão classificadas, a proposta de menor preço item a item aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

5.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais:

5.3. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação; À falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão de Pregão, excetuando-se o disposto neste subitem para aqueles licitantes que não se fizerem presentes.

5.4. A falta de dados como CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal ou Endereço, poderão ser preenchidas pelos dados constantes nos documentos apresentados para a habilitação.

5.5. Havendo divergência entre os preços unitários e totais, considerar-se-ão os preços unitários.

5.6. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.7. Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos fixados neste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

5.8. As propostas declaradas inexequíveis serão classificadas, caso o proponente manifeste-se verbalmente, comprometendo-se a executar o objeto pelo preço proposto, o qual será lavrado na ata da sessão.

5.9. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

5.10. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, poderá ser realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.11. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

5.12. A oferta de lance deverá recair sobre o preço por item desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

5.13. O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

5.14. Será automaticamente desconsiderado o lance com vista ao empate.

5.15. Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.16. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.17. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.18. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5.19. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo **Orçamento Prévio**, decidindo, motivadamente, a respeito.

5.20. O Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 5 e subitens, deste Edital.

5.21. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 5 e seus subitens, deste Edital.

5.22. Sendo, microempresa ou empresa de pequeno porte e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

5.23. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.24. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade em cada item e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

5.25. Ocorrendo a situação referida no item 6.25, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

5.26. Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, da documentação, ou das propostas apresentadas.

5.27. Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de até 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

5.28. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.29. A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.30. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

5.31. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

5.32. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5.33. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

5.34. Os motivos dos adiamentos serão lavrados em ata circunstanciada.

5.35. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação, devendo os seus responsáveis retirá-los durante esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

6.1. No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

6.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão**, ressalvado o disposto no subitem 6.1.

6.3. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

6.4. O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

7 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2. A impugnação será dirigida à Diretoria de Licitações desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

7.3. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

7.4. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

7.5. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.6. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O Município de Frei Rogério efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es) 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

8.2. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017:

Órgão 02 - Chefia do Executivo

Unidade 06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade 2.074– Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.0110

9 - DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

9.1. Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar(em) o pertinente contrato (minuta



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

constante do ANEXO VIII), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14, deste Edital.

9.2. No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

9.3. O(s) contrato(s) terá (ão) prazo de vigência da assinatura do contrato até **30/10/2017**.

9.4. Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinada, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

10.2. A rescisão contratual poderá ser:

10.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 10.1 do presente instrumento convocatório.

11.1.1. Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

11.2. A penalidade de multa, prevista no item 12.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 8.666/93, conforme o art. 87, § 2º do mesmo diploma legal.

11.3. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

11.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Município.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3257.000 de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min AS 17h00min.

12.2. Para agilizar os trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

12.4. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

12.4.1. Adiada a abertura da licitação;

12.4.2. Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

12.5. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Curitiba, SC, excluído qualquer outro.

13 - DOS ANEXOS DO EDITAL

13.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I – Lista de itens;

ANEXO II – Termo de credenciamento;

ANEXO III – Declaração de microempresa;

ANEXO IV – Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação

ANEXO V – Proposta de Preços

ANEXO VI – Dados Bancários e Dados do Representante Legal

ANEXO VII – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VIII – Minuta de contrato.

Frei Rogério, SC, 11 de setembro de 2017.

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito municipal

De acordo com o art. 38 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 com suas alterações dou o presente como aprovado.

Carlos Leonardo Salvadori Didoné
Assessor Jurídico – OAB 9830

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGERIO

CNPJ: 01.616.039/0001-09 Telefone: 049 32570000
RUA ADOLFO SOLETTI, N° 750
C.E.P.: 89530-000 - Frei Rogério - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2017 - PR

Processo Administrativo: 23/2017
Data do Processo Adm.: 11/09/2017
Processo de Licitação: 23/2017
Data do Processo: 11/09/2017

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote: 1</u>					
1	1,00	UN	ANEL "O". REF-424-13-11110	22,2700	22,2700
2	1,00	UN	ANEL "O". REF- 0700-05200	6,9700	6,9700
3	1,00	UN	ANEL "O". REF-07000-02065	2,4800	2,4800
4	1,00	UN	ANEL "O". REF-07000-02075	1,9400	1,9400
5	3,00	UN	ANEL "O". REF-07000-02085	4,9800	14,9400
6	1,00	UN	ANEL "O". REF-07000-02105	6,1200	6,1200
7	4,00	UN	ANEL "O". REF-07000-03028	1,5600	6,2400
8	1,00	UN	ANEL "O". REF-07000-05200	6,9700	6,9700
9	1,00	UN	ANEL "O". REF-0700-12115	2,3700	2,3700
10	1,00	UN	ANEL "O". REF-07002-01023	1,6600	1,6600
11	3,00	UN	ANEL "O". REF-07002-02434	2,6200	7,8600
12	2,00	UN	ANEL "O". REF-417-15-13790	1,9000	3,8000
13	1,00	UN	ANEL "O". REF-419-15-14860	4,1500	4,1500
14	1,00	UN	ANEL "O". REF-424-16-11130	35,2200	35,2200
15	2,00	UN	ANEL DE VEDAÇÃO. REF. 07018-31004	26,7900	53,5800
16	14,00	UN	ANEL DE VEDAÇÃO. REF-419-15-12121	16,6000	232,4000
17	2,00	UN	ANEL DE VEDAÇÃO. REF-419-15-12190	30,3700	60,7400
18	5,00	UN	ANEL DE VEDAÇÃO. REF-419-15-12210	28,4400	142,2000
19	3,00	UN	ANEL DE VEDAÇÃO. REF-419-15-12580	37,4300	112,2900
20	31,00	UN	ANEL ONDULADO. REF-419-15-12133	52,1200	1.615,7200
21	12,00	UN	ARRUELA DE ENCOSTO. REF-419-15-12240	71,7200	860,6400
22	1,00	UN	ARRUELA DE ENCOSTO. REF-419-15-12622	48,6000	48,6000
23	1,00	UN	ARRUELA DE ENCOSTO. REF-419-15-12632	53,4800	53,4800
24	1,00	UN	BOMBA TRANSMISSÃO. REF-705-73-29010	1.101,0000	1.101,0000
25	1,00	UN	BUJÃO. REF-417-15-15410	57,3000	57,3000
26	1,00	UN	CABO. REF-417-22-B1-110	112,5600	112,5600
27	1,00	UN	CONJUNTO DE PASTILHA. REF-419-43-05110	73,9500	73,9500
28	2,00	UN	CRUZETA. REF-417-20-12620	209,3000	418,6000
29	1,00	UN	DISCO DE ENCOSTO. REF-419-15-12280	289,3000	289,3000
30	28,00	UN	DISCO. REF-419-15-12290	33,4300	936,0400
31	3,00	UN	DISCO. REF-419-15-12291	33,4700	100,4100
32	1,00	UN	ELEMENTO FILTRO. REF-424-16-11140	78,4000	78,4000
33	1,00	UN	FILTO DE OLEO DE MOTOR. REF-6735-51-5140	54,0000	54,0000
34	1,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL. REF-6732-71-6120	77,2700	77,2700
35	1,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO. REF-130-02-B1-810.	104,2000	104,2000
36	1,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO. REF-130-02-B1-820.	88,5000	88,5000
37	1,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL. REF- 6732-71-6110	29,3400	29,3400
38	1,00	UN	FILTRO DE TELA. REF-1243000H1	29,6200	29,6200
39	1,00	UN	FILTRO DE TELA. REF-417-15-14510	199,6000	199,6000
40	1,00	UN	FILTRO HIDRÁULICO. REF-417-60B-120	107,0000	107,0000
41	2,00	UN	INTERRUPTOR. REF-417-15-15610	973,8000	1.947,6000
42	4,00	UN	JUNTA ESFÉRICA. REF-04256-41025	78,4800	313,9200
43	1,00	UN	JUNTA. REF-415-15-15151	26,1500	26,1500
44	6,00	UN	JUNTA. REF-6732-11-8810	16,5900	99,5400
45	24,00	LTR	OLEO 10 W 30	19,3800	465,1200

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGERIO

CNPJ: 01.616.039/0001-09 Telefone: 049 32570000
RUA ADOLFO SOLETTI, N° 750
C.E.P.: 89530-000 - Frei Rogério - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2017 - PR

Processo Administrativo: 23/2017
Data do Processo Adm.: 11/09/2017
Processo de Licitação: 23/2017
Data do Processo: 11/09/2017

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
46	5,00	BD	ÓLEO 10 W, BALDE COM 20 LTS	386,3400	1.931,7000
47	2,00	BD	ÓLEO 10W40, BALDE C/ 20 LTS.	485,1700	970,3400
48	1,00	BD	ÓLEO 15 W 40 MOTOR DIESEL, BALDE C/ 20 LITROS	253,0000	253,0000
49	8,00	UN	PARAFUSO. REF-01050-61045	5,6000	44,8000
50	36,00	UN	PLACA. REF-419-15-12310	33,6900	1.212,8400
51	2,00	UN	RETENTOR. REF-417-15-13690	54,5400	109,0800
52	2,00	UN	RETENTOR. REF-417-15-15621	15,4500	30,9000
53	4,00	UN	ROLAMENTO DE AGULHA. REF-419-15-12270	163,2500	653,0000
54	6,00	UN	ROLAMENTO DE ENCOSTO. REF-419-15-12250	46,6500	279,9000
55	1,00	UN	ROLAMENTO. REF-06002-30210	102,3000	102,3000
56	2,00	UN	VEDADOR DE PÓ. REF-417-15-13810	22,8100	45,6200
57	1,00	SERV	SERV MÃO DE OBRA	6.400,0000	6.400,0000
Total Máximo do Lote:					22.045,5400
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	22.045,5400



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Anexo II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Frei Rogério, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Frei Rogério SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de _____.

<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Anexo III

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Apresentar no Credenciamento fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

ANEXO IV

Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação
(Apresentar no Credenciamento)

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da
Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no
presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na
habilitação, fazer constar tal ressalva.

_____ <Cidade> _____ (UF), _____ < DATA > _____

Assinatura e carimbo
Representante da empresa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017**

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome de Fantasia:		
Endereço:		
Bairro:		
Município	Estado:	CEP:
Fone/Fax:		
E-mail:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:		

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.
(ver item 3.1 do Edital).

Prazo de execução: _____ .
(ver item 3.1 do Edital).

3. VALOR DA PROPOSTA:

Pela execução do objeto desta Pregão fica proposto um valor total de R\$ _____
(_____).

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. Proposto R\$
1					

4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros.

Carimbo do CNPJ:

Assinatura e Carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

ANEXO VI

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:

Carimbo do CNPJ:

Assinatura e Carimbo
Representante da empresa

--



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO
À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

ANEXO VIII

CONTRATO Nº XX/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM: O
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO E A
EMPRESA: XXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.616.039/0001-09, com sede na Adolfo Soletti, 750 - Centro, na cidade de Frei Rogério SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **JAIR DA SILVA RIBEIRO** portador da cédula de identidade RG nº 1.439.989 e inscrito no CPF sob o nº 528.389.789-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, bairro XXXXX município de XXXXXXXX, representada neste ato, pelo senhor **XXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação nº 23/2017, Modalidade Pregão nº 17/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em manutenção de máquinas pesadas, incluindo troca de peças e serviços de mão de obra para manutenção da pá carregadeira Komatsu WA 180.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do Processo de Licitação nº 23/2017, Modalidade Pregão nº 17/2017 e seus anexos, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO.

2.1 – A licitante vencedora deverá efetuar os serviços em seu estabelecimento comercial, e de acordo com a necessidade e condições da máquina, no prazo para entrega dos serviços é de até 30 (trinta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado em caso de necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência da assinatura do presente contrato até 30 de outubro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo fornecimento das peças e serviços previstos na Cláusula Primeira e proposta, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ XX.XXX,XX** (xxxxxxxxxxx).



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

LOTE 01: Manutenção da pá carregadeira Komatsu WA180: Peças R\$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxx), serviços R\$ X.XXX.XX (XXXXX) de acordo com os itens homologados no certame.

4.2. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do(s), objeto deste Contrato, correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação (ões) Orçamentária(s), prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2017

Órgão 02 - Chefia do Executivo

Unidade 06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade 2.074– Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.0110

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento das peças e dos serviços deste Contrato, à CONTRATADA 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e juntamente com a apresentação das CNDs descritas no item 4.2 do referido edital por parte da CONTRATADA, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

6.2. A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso injustificado na entrega do(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

7.1.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

7.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objetos não entregue(s).

7.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Frei Rogério, SC, xx de xxxxx de 2017.

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:

02. _____
Nome: